

Lei n. ° 200/2003, de 01(primeiro) de julho de 2003.

**"Dispõe sobre nomes de praças, e dá
outras providências".**

O Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal dos vereadores APROVOU, e eu Prefeito SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1°. A área pública, localizada em frente ao conjunto Arco Íris, fica denominada de **"Praça da Criança"**.

Art. 2°. A área pública, localizada ao lado dos conjuntos: Renascer e José Mendonça fica denominada de **"Praça do Esportista"**.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abadia de Goiás, no 1° (primeiro) dia do mês de julho do ano de 2003.


Valdeci Salviano Mendonça
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás
Certifico que o presente ato foi
publicado no placar desta
prefeitura nesta data.

Abadia de Goiás, 12/07/2003


Secretario de Administração